澳門特別行政區

澳門特別行政區 第8/2002號行政法規

修改第 14/1999 號行政法規

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條(五)項, 經徵詢行政會的意見,制定本行政法規。

第一條

修改第 14/1999 號行政法規

在第 14/1999 號行政法規第十條增加一款:

"第十條

組織

一、	
(二)	
(三)	
(四)	
(六)	
(七)	
三、	

四、因應工作的實際需要,經有關政府成員提出具依據的 建議,第二款及第三款所限定的人員數目,可例外地由行政 長官以批示增加。"

第二條

生效

本行政法規於公佈翌日生效。

二零零二年四月四日制定。

命令公佈。

行政長官 何厚鏵

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 8/2002

Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 14/1999

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como regulamento administrativo, o seguinte:

Artigo 1.º

Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 14/1999

É aditado ao artigo 10.º do Regulamento Administrativo n.º 14//1999, um número, com a seguinte redacção:

«Artigo 10.º

Composição

1.	
	1)
	2)
	3)
	4)
	5)
	6)
	7)
2.	
3.	

4. Os limites impostos nos n.ºs 2 e 3 podem ser alargados, a título excepcional, por despacho do Chefe do Executivo, mediante proposta fundamentada do membro do Governo interessado, consoante as necessidades reais de trabalho.»

Artigo 2.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 4 de Abril de 2002.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.